

## **DELIBERAÇÃO Nº 001, 26 de janeiro de 2017.**

*Instaura processo eleitoral para membros da Plenária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021 e estabelece as Normas, Procedimentos e Critérios para condução do mesmo.*

**O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce (CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce)** instituído pelo Decreto nº 3792-R, de 20 de março de 2015, no uso das atribuições que confere a Lei Estadual 10.179 de 17.03.2014, e tendo por base seu Regimento Interno.

Considerando a lei 9.433, de 08.01.1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Considerando a Resolução nº 005, de 10.04.2000 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Considerando a Deliberação nº 02/2016 do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce que prorroga o mandato dos membros da plenária e Diretoria até a data 29/04/2017.

Considerando a Resolução do CERH-ES nº. 001, de 30.11.2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas ou Região Hidrográfica;

Considerando a Resolução do CERH-ES nº 003, de 11.06.2014 que estabelece procedimentos gerais para os processos eleitorais nos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CERH nº 002, de 24.11.2016, que estabelece as categorias passíveis de compor as Plenárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas Capixabas.

Considerando a Resolução CERH-ES nº 018, de 04 de setembro de 2007, que institui e delega atribuições à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA para implantação, execução e operacionalização do Cadastro Estadual das Organizações Civas de Recursos Hídricos - CEOCREH e estabelece critérios de participação destas na composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas e dá outras providências;

Considerando a necessidade de realização de processo eleitoral para o preenchimento de vagas de membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce para o mandato 2017/2021.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aberto o processo eleitoral para preenchimento de vagas de membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021.

**Art. 2º** As normas, procedimentos e critérios da condução do processo eleitoral para preenchimento de vagas de membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce para mandato 2017/2021 e **Diretoria para mandato 2017/2019** são aquelas constantes no Anexo I desta Deliberação.

**Art. 3º** - A coordenação do processo eleitoral para preenchimento de vagas de membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021 e **Diretoria para mandato 2017/2019**, será realizada pela Comissão Eleitoral.

**§ 1º** A composição da Comissão Eleitoral será a seguinte: Representante do segmento dos Usuários de Recursos Hídricos - Marcos Antônio de Lima e Elson Amaral de Souza; Representante do segmento da Sociedade Civil Organizada – Luciana Souza de Oliveira e Marco Antônio Rodrigues Menegaz; Representante do segmento do Poder Público Executivo - Jonas Chechetto e Magda Cecília Pavesi Felner.

**§ 2º** No caso de impedimento de um dos membros da Comissão Eleitoral, este deverá ser substituído por um representante do mesmo segmento, garantida a participação de representante dos três segmentos na Comissão Eleitoral.

**Art. 4º** - O calendário do processo eleitoral para preenchimento de vagas de membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021, será aquele constante no Anexo VI desta Deliberação.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 6º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Linhares, 26 de janeiro de 2017.

**Dolores Colle**  
Presidente

**Carlos Alberto Sangalia**  
Vice-presidente

**Eliton Almeida de Lima**  
Secretário Executivo

## **ANEXO I**

### **NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE NA PLENÁRIA DO CBH-BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE, MANDATO 2017/2021 E DIRETORIA 2017/2019.**

#### **CAPÍTULO I - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CBH-BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as normas, procedimentos e critérios para a condução do processo eleitoral para preenchimento de vagas de membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021, e Diretoria mandato 2017/2019.

**Art. 2º** - A coordenação do processo eleitoral para preenchimento de vagas de membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021, e Diretoria 2017/2019, será realizada pela Comissão Eleitoral.

**Paragrafo único:** A composição da Comissão eleitoral será aquela constante no **artigo 3º da Deliberação nº 001/2017 do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce.**

**Art. 3º-** São atribuições da Comissão Eleitoral:

**I** – Aplicar as normas, procedimentos e critérios definidos no **Anexo I** da Deliberação 001/2017;

**II** - Realizar o processo de divulgação e mobilização para o processo eleitoral na região hidrográfica;

**III** - Acompanhar e orientar o trabalho dos responsáveis pelo recebimento das inscrições;

**IV** - Analisar a documentação das entidades/instituições inscritas, elaborar lista constando as entidades habilitadas e não habilitadas;

**V-** Enviar para a AGERH relação das entidades/instituições habilitadas e não habilitadas, para que a mesma faça a publicação;

**VI** - Comunicar às entidades/instituições inscritas no processo eleitoral do resultado da análise das inscrições;

**VII** - Promover o credenciamento dos representantes dos usuários de recursos hídricos, das instituições da sociedade civil e dos poderes públicos executivos habilitados no processo eleitoral, e posterior posse;

**VIII**– Montar lista de classificação dos habilitados, segundo as normas, procedimentos e critérios constantes na presente Deliberação.

**Parágrafo único:** Caso necessário, a Comissão Eleitoral poderá efetuar alterações da Deliberação do processo eleitoral, mesmo após a aprovação e publicidade desta, por meio de Deliberações Retificadoras, as quais deverão ser encaminhadas à AGERH para publicidade no seu sítio eletrônico. Também deverá providenciar publicação destas no sítio eletrônico das prefeituras que compõem a região hidrográfica.

## **CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 4º** A área de atuação do CBH-Barra seca e Foz do Rio Doce abrange parcialmente os municípios de Jaguaré, Linhares, Nova Venécia, São Gabriel da Palha, São Mateus, Sooretama e Vila Valério.

**Art. 5º** - São considerados representantes **dos Usuários de Recursos Hídricos**, nos termos da resolução CERH nº 002 de 24.11.2016 que complementa o Artigo 18 da Lei Estadual de Recursos Hídricos nº 10.179, de 17.03.2014 e no disposto no Regimento Interno do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce, podendo participar do processo eleitoral todas as instituições/entidades que possam ser enquadradas em uma das seguintes categorias:

**I - Categoria do Abastecimento Público:** congrega as organizações, entidades ou empresas, públicas ou privadas, que atendem com o abastecimento de água potável à população ou que captam a água bruta na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**II - Categoria da Produção Rural:** congrega as organizações representativas (sindicatos patronais, sindicatos de trabalhadores rurais desde que não assalariados, associações, cooperativas, etc.) dos produtores das seguintes atividades: todos os cultivos irrigados; pecuária (bovinos, ovinos, suínos, bubalinos, caprinos, etc.); aquicultura (aqueles que produzem em cativeiro organismos do habitat predominantemente aquático, tais como peixes, camarões, rãs, entre outras espécies) e outros com ações na atuação na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**III - Categoria da Indústria:** congrega as organizações representativas das entidades ou empresas de fabricação, transformação e beneficiamento de produtos manufaturados que desenvolvam esta atividade com captação de água bruta ou com lançamento de efluentes na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**IV - Categoria da Pesca:** congrega as organizações representativas da atividade de pesca profissional e artesanal desde que não caracterize a pesca esportiva na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**V - Categoria do Esgotamento Sanitário:** congrega as organizações, entidades ou empresas, públicas ou privadas, titulares ou concessionárias, responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e disposição final do esgoto doméstico gerado ou lançado na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**VI - Categoria dos Resíduos Sólidos:** congrega as organizações, entidades ou empresas, públicas ou privadas, titulares ou concessionárias, responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domésticos gerados ou dispostos na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**VII - Categoria da Geração de Energia:** congrega entidades ou empresas, públicas ou privadas, concessionárias dos serviços de geração de energia, a partir do uso da água, nos domínios da área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**VIII - Categoria do Transporte Hidroviário:** congrega as organizações representativas dos navegadores comerciais, que utilizam os corpos de água área de atuação do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce para o exercício de sua atividade econômica.

**IX - Categoria da Mineração:** congrega as organizações representativas dos mineradores, cuja atividade influi, seja pela utilização do leito dos corpos de água, pela geração de efluentes, pelo beneficiamento ou pela modificação do escoamento superficial, na disponibilidade qualitativa, na quantitativa ou em ambas simultaneamente, dos recursos hídricos na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce).

**X - Categoria do Turismo e da Recreação:** congrega as organizações representativas, que promovem ou que prestam serviços nas áreas do turismo e da recreação e que utilizam as águas na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**Art. 6º** - São considerados representantes da **Sociedade Civil Organizada**, nos termos da resolução CERH nº 002 de 24.11.2016 que complementa os Artigos 60 e 67 da Lei Estadual de Recursos Hídricos nº 10.179, de 17.03.2014 e do disposto no Regimento Interno do CBH-Barra seca e Foz do Rio Doce, podendo participar do processo eleitoral todas as instituições/entidades que possam ser enquadradas em uma das seguintes categorias:

I - Categoria das Instituições Privadas de Ensino e Pesquisa: **congrega as instituições privadas que ministram o ensino e/ou que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce).**

**II - Categoria das Associações Comunitárias e Clubes de Serviços Comunitários:** congrega as associações civis comunitárias, sem finalidades lucrativas, que reúnem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da bacia/região hidrográfica, e os clubes de serviços comunitários sem finalidade lucrativa que reúnem cidadãos na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce, reconhecidos pelo CERH e cadastrados como Organização Civil de Recursos Hídricos.

**III - Categoria das Organizações Sociais e Entidades Ambientistas voltadas à Gestão dos Recursos Hídricos:** congrega as instituições privadas, sem fins lucrativos, que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à divulgação, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental hídrica na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce, cadastrados como Organização Civil de Recursos Hídricos, e no caso das Entidades Ambientistas cadastradas no cadastro estadual de entidades ambientalistas.

**IV - Categoria das Associações de Profissionais:** congrega as entidades associativas ou de classe, de natureza privada, que reúnem profissionais dos níveis, médio e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia relacionadas à gestão dos Recursos Hídricos na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**V - Categoria das Organizações Sindicais:** congrega as entidades sindicais de trabalhadores assalariados, com abrangências estadual, regional ou local, relacionados com os diferentes usos da água, que atuam na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce, reconhecidos pelo CERH e cadastrados como Organização Civil de Recursos Hídricos.

**VI - Categoria Especial das Comunidades Tradicionais:** congrega a representação das comunidades indígenas, quilombolas e outras reconhecidas pelo CERH e cadastradas como Organização Civil de Recursos Hídricos na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**Art. 7º** - São considerados representantes do **Poder Público Executivo**, nos termos da resolução CERH nº 002 de 24.11.2016 que complementa a Lei Estadual de Recursos Hídricos nº 10.179, de 17.03.2014 e do disposto no Regimento Interno do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, podendo participar do processo eleitoral todas as instituições/entidades que possam ser enquadradas em uma das seguintes categorias:

**I - Categoria da Representação dos Municípios:** congrega a representação municipal cujas áreas estão total ou parcialmente contidas nos limites da bacia/região hidrográfica, com destaque para as instituições da administração direta ou indireta, com responsabilidade legal pela gestão urbana e rural dos municípios: planejamento, desenvolvimento social e econômico, meio



ambiente, gerenciamento das águas pluviais nas áreas urbanas e rurais, obras públicas e agricultura.

**II - Categoria da Representação do Estado e da União:** congrega a representação das Instituições e órgãos das esferas estadual e federal, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, responsáveis pela formulação e/ ou implantação de políticas públicas nas áreas: do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, da Educação, da Saúde, da Agricultura, do Desenvolvimento Social e Econômico, da Fazenda, do Planejamento, do Saneamento Básico, da Habitação, das Obras Públicas, da Comunicação, do Transporte, da Cultura, do Desenvolvimento Social, dentre outras que tenham relação direta ou indireta com os usos da água e a conservação ambiental. No caso da representação da comunidade indígena da União deverá ser indicado pela FUNAI.

**III - Categoria das Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa:** congrega as instituições públicas da administração direta ou indireta que ministram o ensino e as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica na área de atuação do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL CBH-BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE.**

**Art. 8º** - A estratégia de mobilização para o processo eleitoral para preenchimento de vagas de membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021, consiste das seguintes etapas:

I - Identificação das entidades/instituições representativas dos segmentos Usuários de Recursos Hídricos, Sociedade Civil Organizada e Poderes Públicos Executivos que atuam na bacia;

II - Realização de reuniões de esclarecimento na região hidrográficas para divulgação do processo eleitoral do Comitê e da Política Estadual de Recursos Hídricos;

III- Divulgação nas mídias digitais e redes sociais do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce e dos parceiros.

**Parágrafo único** - As reuniões de esclarecimento, cujo objetivo é a prestação de informações sobre o processo eleitoral do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce, serão públicas e precedidas de divulgação, visando atingir toda área da bacia.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CBH- BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE**

**Art. 9º - A Plenária do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce é constituída por 15 membros titulares e 15 membros suplentes:**

**I -** 05 membros titulares e 05 membros suplentes representantes dos poderes públicos executivos, sendo:

**a)** 02 membros titulares e 02 membros suplentes representantes de poder público executivo Estadual e/ou Federal;

**b)** 03 membros titulares e 03 membros suplentes representantes de poder público executivo municipal;

**II -** 05 membros titulares e 05 membros suplentes representantes dos usuários de recursos hídricos, sendo:

**a)** 01 membro titular e 01 membro suplente representantes de Abastecimento Público de água e/ou tratamento e esgotamento sanitário;

**b)** 01 membro titular e 01 membro suplente representantes de Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;

**c)** 01 membro titular e 01 membro suplente representantes do setor de Turismo / Lazer e Pesca;

**d)** 02 membros titulares e 02 membros suplentes representantes do setor de Irrigação e Uso Agropecuário;

**III -** 05 membros titulares e 05 membros suplentes representantes da sociedade civil organizada, sendo:

a) Representantes de Instituições de Ensino Superior ou Entidades de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico, Entidades de Classes, Associações Comunitárias e Tradicionais, Organizações Cívicas de Recursos Hídricos e outras associações não-governamentais; e Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas.

**§1º -** Deve-se primar para que todas as categorias citadas na alínea “a” do Inciso II do Artigo 9º deste anexo estejam representadas no CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce;

**§2º -** A Plenária do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce é composta por quinze (15) membros titulares e quinze (15) membros suplentes, totalizando trinta (30) membros.

**Art. 10** – O processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH - Barra seca e Foz do Rio Doce mandato 2017/2021 será composto das seguintes etapas:

**I** – Aprovação da Deliberação que instaura o Processo Eleitoral pela plenária;

**II**- Publicação do Extrato da Deliberação no Diário Oficial do Estado;

**III**- Mobilização e Reuniões de esclarecimento sobre o processo eleitoral;

**IV** - Inscrições das instituições/entidades interessadas, representantes dos segmentos de Usuários de Recursos Hídricos, da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Executivo;

**V** – Análise das inscrições e divulgação da relação dos habilitados, com pendências e não habilitadas;

**VI** – Análise de Documentação complementar, recursos e solicitação de impugnação entregues no ato da inscrição, tempestivamente;

**VII**- Convocação para a Assembleia Eleitoral;

**VIII** - Assembleia Eleitoral para eleição de membros titulares e suplentes dos Usuários de Recursos Hídricos, dos Poderes Públicos Executivos e das entidades da Sociedade Civil Organizada, e posse destes;

**IX** - Eleição da nova Diretoria e posse da nova Diretoria.

**X**- Envio da Ata da Assembleia Eleitoral ao CERH para conhecimento e homologação da posse dos membros e à AGERH para publicação no seu sítio eletrônico e no Diário Oficial do Estado - DIO/ES.

**§ 1º** - As reuniões de esclarecimento e a Assembleia Eleitoral do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce serão conduzidas e presididas por membros da Comissão Eleitoral.

**§ 2º** - Somente poderão participar da Assembleia Eleitoral, com direito a voz e voto, as instituições devidamente habilitadas, atendidas as disposições previstas na Deliberação nº 001/2017 e seus anexos.

**§ 3º** - A instituição, previamente habilitada no processo eleitoral, participará da Assembleia Eleitoral através de seu representante preposto indicado no ato da inscrição ou de outro representante indicado formalmente para participação na Assembleia Eleitoral, o qual deverá estar devidamente credenciado.

## **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 11 °** - As inscrições para o processo de eleição dos membros do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce deverão ser feitas entre os dias 06/02/2017 e 10/03/2017 em um dos locais de inscrições abaixo. Também poderão **ser feitas pelos Correios, exclusivamente por SEDEX, até 03 de março de 2017**. Deverá constar no Envelope *Inscrição no Processo Eleitoral do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce aos cuidados de Sra. Sheyla Dantas Rosse de Souza*, e deverá ser enviado para o endereço: CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce, Rodovia ES 356, Km 50, s/n, Juncado, Caixa Postal 108, Sooretama-ES, CEP: 29927-000.

**Linhares:** CREA-ES.

Endereço: Avenida Nogueira da Gama, nº 1222, Galeria 5ª Avenida, sala 05, Centro, Linhares/ES. CEP: 29900-042.

Referência: Em frente à Caixa Econômica Federal.

Responsável por receber as inscrições: Palloma Sousa, de segunda-feira a sexta-feira de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00.

Contato: (27) 3264-1781.

**São Gabriel da Palha:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Endereço: Rua Amado Almeida, nº 197, Bairro Gloria, São Gabriel da Palha/ES. CEP: 29780-000.

Referência: Atrás da Prefeitura.

Responsável por receber as inscrições: Deivid Manzoli dos Santos, de segunda-feira a quinta-feira de 12:00 às 18:00 e sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

**Jaguaré:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Referência: ao lado da Prefeitura

Endereço: Av. Nove de agosto, 2326, Centro, Jaguaré-ES. CEP: 29950-000.

Responsável por receber as inscrições: Artur Caliman Duarte, de segunda-feira à quinta-feira de 12:00 as 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 12:00.

**Parágrafo único-** Após concluir sua inscrição a instituição receberá um comprovante de inscrição, documento que ainda não garante que o pretendente esteja habilitado a participar do processo eleitoral. A habilitação só ocorrerá após a análise e aprovação dos documentos pela Comissão Eleitoral.



**Art. 12-** Os Usuários de Recursos Hídricos, para participarem do processo eleitoral de membros titulares e suplentes do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021, deverão se inscrever mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I** - Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo II**, da Deliberação nº 001/2017 do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce;
- II** - Declaração, com firma reconhecida, do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento;
- III** – Cópia do estatuto e/ou contrato social da entidade/instituição devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, e cópia da última alteração contratual;
- IV** - Cópia da ata de eleição e/ou posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório.
- V** – Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ, do Ministério da Fazenda, quando couber.
- VI** - Cópia da portaria de outorga ou protocolo que comprove requisição da mesma ou outro documento expedido pelo Órgão Estadual de Recursos Hídricos (IEMA/AGERH) referente à regularização do seu uso na área de atuação do Comitê, quando couber.

**Art. 13** - As entidades/instituições da Sociedade Civil Organizada, para participarem processo eleitoral dos membros do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021, deverão se inscrever mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I** - Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo II** da Deliberação nº 001/2017 do CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce;
- II** - Declaração, com firma reconhecida, do representante legal da entidade indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento.
- III-** Formulário de desenvolvimento de atividades devidamente preenchido, conforme **Anexo III**, anexando os respectivos comprovantes de forma a assegurar a veracidade e abrangência das informações, quando couber;
- IV-** Cópia do Certificado atualizado de Cadastro Estadual de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos - CEOCREH junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA ou Cadastro Estadual das Entidades Ambientais do Estado do Espírito Santo – CEEA, quando couber;
- V-** Cópia do estatuto em vigor da entidade devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, comprovando a data de registro e os objetivos de sua atuação e criação;

**VI-** Caso se trate de fundação, esta deverá apresentar cópia da escritura de instituição, devidamente registrada em cartório da comarca de sua sede e comprovante de aprovação do estatuto pelo Ministério Público;

**VII -** Cópia da ata de eleição da diretoria, em exercício, registrada em cartório, quando couber;

**VIII –** Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ, do Ministério da Fazenda, quando couber.

**§ 1º -** Na ausência do certificado de CEOCREH será aceito o protocolo de requerimento, ficando a instituição obrigada apresentar o certificado em até 90 dias a contar da divulgação da relação das instituições habilitadas e não habilitadas.

**§ 2º -** As Organizações Civas de Recursos Hídricos e as Entidades Ambientistas que apresentarem o certificado de CEOCREH junto à SEAMA e o CEEA, respectivamente, ficam isentas da apresentação da documentação listada nos itens **V a VIII**.

**§ 3º -** o §2 não se aplica às Organizações Civas de Recursos Hídricos e as Entidades Ambientistas que apresentarem protocolo de requerimento de CEOCREH junto à SEAMA e o CEEA, respectivamente.

**Art. 14 -** Os Poderes Públicos Executivos, para participarem do processo Eleitoral de membros do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce, deverão se inscrever mediante entrega dos seguintes documentos:

**I -** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme **Anexo II** da Deliberação nº 001/2017 do CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce e assinado pelo Representante Legal da instituição;

**II -** Ato de posse do representante legal;

**III -** Declaração da entidade indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento com assinatura do representante legal (Prefeito Municipal ou Representante Legal da Instituição Estadual ou Federal).

**Art. 15 -** Cada pessoa jurídica, somente poderá se inscrever em um dos segmentos citados nos artigos 5º, 6º e 7º do Anexo I da Deliberação 001/2017 do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce, de acordo com a sua atividade principal.

**Art. 16 -** Compete à Comissão Eleitoral, julgar e efetuar o enquadramento de cada entidade inscrita em um dos grupos relacionados nos artigos 5º, 6º e 7º do **Anexo I** da Deliberação 001/2017 do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce, de acordo com a sua natureza jurídica, atividade principal e objetivo, caso necessário.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS, DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E PODER PÚBLICO EXECUTIVO.**

**Art. 17** – A habilitação das entidades/instituições representantes dos segmentos usuários de recursos hídricos, da sociedade civil organizada e do poder público executivo está condicionada à análise e aprovação, pela Comissão Eleitoral, dos documentos pertinentes mencionados nos artigos 12, 13 e 14 do **Anexo I** da Deliberação 001/2017 do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce, respectivamente.

**Art. 18** - A habilitação dará direito à concorrente de participar, votar e ser votada na Assembleia Eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes da plenária do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021.

**Art. 19** – A listagem contendo o resultado final da habilitação dos inscritos elaborada pela Comissão Eleitoral será publicada no sítio eletrônico da AGERH ([www.agerh.es.gov.br](http://www.agerh.es.gov.br)), nos sítios eletrônicos dos municípios que compõe a região hidrográfica e colocada à disposição nos locais de inscrição.

**Art. 20** - Do deferimento ou indeferimento da solicitação de inscrição cabe recurso em primeira instância à Comissão eleitoral em local e prazos previstos no Anexo VI da presente Deliberação, e em segunda instância ao CERH.

**Art. 21** - O credenciamento dos participantes na Assembleia Eleitoral será realizado tendo por base a relação final dos habilitados no processo eleitoral do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021.

## **CAPÍTULO VII**

### **ELEIÇÃO DA PLENÁRIA E DIRETORIA**

**Art. 22-** As entidades/instituições habilitadas no processo eleitoral e devidamente credenciadas, se reúnem por categoria/setor com conforme distribuição de vagas constante no Artigo 9º do presente Anexo.

**Art. 23-** A eleição dos membros titulares e membros suplentes de cada categoria/setor se darão por consenso, ou por voto direto dos credenciados na categoria/setor.

**Art. 24** – Finalizada a eleição na Categoria/Setor, os membros eleitos seguirão para reunião do respectivo segmento, com objetivo de indicar o representante do segmento para compor a Diretoria.

**Art. 25-** As vagas (cargos) na Diretoria (Presidente, Vice-presidente e Secretária Executiva) do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce pertencem aos Segmentos, ficando obrigatoriamente a



Diretoria composta por um representante do segmento dos usuários de recursos hídricos, um representante da sociedade civil organizada e um representante do poder público executivo.

**Art. 25** - A Eleição da Nova Diretoria do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2019, se dará da seguinte forma:

I - Encerrada a eleição dos membros titulares e membros suplentes entre seus pares (nas categorias), os membros eleitos em cada segmento se reunirão para indicar (eleger) dentre os membros titulares o representante do segmento para compor a Nova Diretoria do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2019.

II - O segmento poderá definir qual dos cargos deseja ocupar na Diretoria;

III - Os indicados de cada segmento se reúnem; não havendo consenso na definição do cargo, a plenária definirá por meio de voto.

IV - A posse da Nova Diretoria poderá ocorrer na mesma data e local ou em outra data desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** - As datas, locais e horários de realização das Reuniões de Esclarecimento bem como local e horário da Assembleia Eleitoral serão publicados nos sítios eletrônico da AGERH ([www.agerh.es.gov.br](http://www.agerh.es.gov.br)) e dos municípios que compõem a região hidrográfica.

**Art. 27** - As pessoas encarregadas do recebimento da documentação relativas à solicitação de inscrição deverão firmar Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do **Anexo V** da Deliberação 001/2017 do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce.

**Art. 28** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE NA PLENÁRIA DO CBH – BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE, MANDATO 2017/2021.**

1- NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO:

**2. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:**

**A) USUÁRIOS:**

Representante das categorias do abastecimento público, do esgotamento sanitário e dos resíduos sólidos.	Representante das categorias da pesca, da geração de energia e do turismo e da recreação.
Representante das categorias da indústria e da mineração	Representante da categoria produção rural

**B) SOCIEDADE CIVIL:**

Representante da categoria instituições privadas de instituições ensino e pesquisa.	Representante da categoria das associações de profissionais.
Representante da categoria das associações comunitárias e clubes de serviços comunitários.	Representante da categoria das organizações sindicais.
Representante da categoria das organizações sociais e entidades ambientalistas voltadas à gestão dos recursos hídricos.	Representante da categoria especial das comunidades tradicionais.

**C) PODER PÚBLICO:**

Representante da categoria representação dos municípios	Representante da categoria das instituições públicas de ensino e pesquisa.
Representante da categoria representação do estado e da união.	



**FORMULÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

1. Nome da entidade:
2. CNPJ da entidade:
3. Nome do representante da entidade:
4. CPF do representante da entidade:
5. Ano do início das atividades desenvolvidas:

6. Área da(s) Atividade(s) Desenvolvida(s) pela Entidade:

	Educação Ambiental
	Gestão de Recursos Hídricos
	Qualidade da Água
	Saneamento
	Irrigação
	Águas Subterrâneas
	Conservação do Solo
	Uso Racional da Água
	Monitoramento
	Gestão Ambiental
	Turismo Ecológico
	Pesca
	Lazer
	Outro(s). Qual(s)?

7. Atividade Desenvolvida pela Entidade:

	Proteção e, ou, Conservação de Nascentes
	Descida Ecológica do Rio
	Reaproveitamento de materiais
	Plantio de Mudanças
	Limpeza de Margens de Cursos D'Água
	Monitoramento da Qualidade e, ou, Quantidade dos Recursos Hídricos
	Diagnóstico Ambiental de Bacia
	Pesquisa Científica
	Outro(s). Qual(s)?

8. Tipo de Documento de Comprovação de Atividade Desenvolvida:

	Cópia de Matéria Publicada em Revista ou Jornal
	Folder
	Certificado Emitido por Instituição Idônea
	Artigo Publicado em Revista, Anais de Congresso, Encontro, Seminários ou Similares
	Cartilha
	Projeto de Pesquisa Registrado e, ou, Aprovado pelo Órgão Competente
	Relatório Final de Pesquisa Realizada
	Fotos
	Outro(s). Qual(s)?

9. Anexar os comprovantes que assinalados no item 8, para atestar a veracidade das informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Declarante



## ANEXO IV

### RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Recebemos do Sr. (a) \_\_\_\_\_, 01 (hum) envelope lacrado como a documentação da Instituição \_\_\_\_\_ do referente à sua inscrição **no processo eleitoral para preenchimento de vagas membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH -Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021.**

Firmo o Presente.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome legível e assinatura do recebedor- Carimbo (se possível).



## ANEXO V

### TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO PELO RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES.

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, funcionário da Instituição \_\_\_\_\_ comprometo-me a receber, conferir, protocolar e zelar pela documentação referente às inscrições para **o processo eleitoral para preenchimento de vagas membros titulares e membros suplentes na plenária do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017/2021**, até a sua transferência para a Comissão Eleitoral. Declaro estar ciente das normas, procedimentos e critérios que regem o processo de inscrição, previstos na Deliberação N° 001/2017 do CBH-Barra Seca e Foz do Doce.

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE NA PLENÁRIA DO CBH – BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE MANDATO 2017/2021**

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>01</b>	Aprovação da Deliberação Nº 001/2017, Instaura processo eleitoral para membros da Plenária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce mandato 2017/2021 e estabelece as Normas, Procedimentos e Critérios para condução do mesmo.	26/01/2017
<b>02</b>	Divulgação nos sítios eletrônicos da AGERH ( <a href="http://www.agerh.es.gov.br">http://www.agerh.es.gov.br</a> ) e do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce (XXXXXXXXXX), das datas, locais e horários das reuniões de Esclarecimento.	06/02/2017
<b>03</b>	Publicação de extrato da Deliberação 001/2017 no DIO-ES e da Deliberação na íntegra nos sítios eletrônicos do AGERH ( <a href="http://www.agerh.es.gov.br">http://www.agerh.es.gov.br</a> ) e dos municípios que compõem a bacia.	06/02/2017
<b>04</b>	<b>Início do período de inscrições</b>	06/02/2017
<b>06</b>	Reuniões de esclarecimento	10/02/2017 a 08/03/2017
<b>07</b>	Último dia de inscrição	Data da postagem da Correspondência via Correios (SEDEX)
		Presencial nos locais de inscrição
<b>08</b>	Análise das inscrições no Processo Eleitoral	13 a 17/03/2017
<b>09</b>	Divulgação do resultado da análise das inscrições com a relação dos habilitados e com pendência documental nos sítio eletrônicos da AGERH ( <a href="http://www.agerh.es.gov.br">http://www.agerh.es.gov.br</a> ) e dos municípios que compõem a bacia.	24/03/2017
<b>10</b>	Período para complementação de Documentação, entrar com recursos, ou impugnação de inscrições nos mesmos locais das inscrições.	27/03/2017 a 29/03/2017



**CBH-BARRA SECA E  
FOZ DO RIO DOCE/ES**  
Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce

<b>11</b>	Análise de Documentação complementar, recursos e solicitação de impugnação entregues no tempestivamente.	30/03/2017 e 31/03/2017
<b>12</b>	Publicação nos sítios eletrônicos do ( <a href="http://www.agerh.es.gov.br">http://www.agerh.es.gov.br</a> ) e dos municípios que compõem a bacia do Edital de Convocação para a Assembleia Eleitoral, informando local e horário da mesma e a relação final dos habilitados.	03/04/2017
<b>13</b>	Eleição da nova Plenária e Diretoria do <b>CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce</b> e posse das mesmas.	20/04/2017
<b>14</b>	Posse dos membros da Plenária e da Diretoria <b>CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce</b> .	27/04/2017
<b>15</b>	Envio da Ata da Assembleia Eleitoral ao CERH para conhecimento e homologação da posse dos membros e à AGERH para publicação no seu sítio eletrônico.	Até 17/05/2017